



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**

I – DO OBJETO

Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de mais sinal se faz necessária para suprir a carência do sinal atual que possuímos através da OI – Brasil Telecon, com 15 MB, o que se tornou insuficiente para a demanda de serviço no prédio do Passo Municipal, onde a demanda de computadores é bastante grande com utilização de vários sistemas e programas que exigem uma demanda de sinal grande.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **JEDEAN CARLOS BENDLIN - NET LINK** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00.00 – (23)**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mensal	12	SINAL DE INTERNET (FIBRA ÓTICA) LINK 100 MB	95,00	1.140,00
Valor total					1.140,00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO – JEDEAN CARLOS BENDLIN - NET LINK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.122.484/0001-11, com sede na Rua Prudente de Moraes, 330, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **JEDEAN CARLOS BENDLIN**.

Valor total de R\$: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). Que será pago em 12 parcelas de 95,00 (noventa e cinco reais) mensais.



VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 07 de outubro de 2021.

Camila Carneiro
Decreto 002/2021
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA CASTILHO
Secretária de Governo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – JEDEAN CARLOS BENDLIN - NET LINK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.122.484/0001-11, com sede na Rua Prudente de Moraes, 330, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **JEDEAN CARLOS BENDLIN**.

Objeto: Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). Que será pago em 12 parcelas de 95,00 (noventa e cinco reais) mensais, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de outubro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – JEDEAN CARLOS BENDLIN - NET LINK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.122.484/0001-11, com sede na Rua Prudente de Moraes, 330, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **JEDEAN CARLOS BENDLIN**.

Objeto: Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). Que será pago em 12 parcelas de 95,00 (noventa e cinco reais) mensais, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de outubro de 2021.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**

Objeto – Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Prefeitura Municipal no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 07 de outubro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal